



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 8.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea “h” e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a edificação de uma unidade escolar capaz de atender os alunos do distrito de Quintão em período letivo integral, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Palmares do Sul-RS, sob nº 18.641, que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Um terreno rural, desconsiderando-se as benfeitorias, não averbadas, situado em Balneário de Quintão localizado no Município de Palmares do Sul, constituído de **parte da Gleba: 06** registrada sob **matrícula de n.º 18.641**, o qual mede 240,90 m, ao Norte, confrontando com Parte da Gleba 06 (Remanescente); medindo 184,58, ao Leste, confrontando com Rodovia ERS-786; medindo 243,12 m, ao Sul, no alinhamento com a Rua Sargento Altair Gomes (Limite Norte); medindo 187,06 m, ao Oeste, confrontando com Parte da Gleba 06 (Remanescente); perfazendo uma **área superficial de 45.000,00 m² (4,5 ha)** e um **perímetro de 855,66 m**. Os pontos com georreferenciamento podem ser identificados conforme tabela abaixo:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
CÓDIGO	LONGITUDE	LATITUDE	ALT. (M)	CÓDIGO	AZIMUTE	DIST. (M)	CONFRONTAÇÕES
2	-50°16'07,034"	-30°19'40,205"	9,72	3	109°24'	240,90	PARTE GLEBA 06
3	-50°15'58,507"	-30°19'42,757"	9,62	BEA-V-4725	198°43'	124,01	ERS 786
BEA-V-4725	-50°15'59,970"	-30°19'46,581"	9,58	BEA-V-4116	198°41'	60,57	ERS 786
BEA-V-4116	-50°16'00,688"	-30°19'48,449"	9,36	BEA-M-3309	288°42'	15,16	ERS 786
BEA-M-3309	-50°16'01,222"	-30°19'48,294"	9,35	BEA-M-3310	288°41'	117,76	SGT. ALTAIR GOMES
BEA-M-3310	-50°16'05,408"	-30°19'47,091"	9,98	1	288°57'	110,20	SGT. ALTAIR GOMES
1	-50°16'09,319"	-30°19'45,949"	9,83	2	19°24'	187,06	PARTE GLEBA 06

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 16 de outubro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração